



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## **DECRETO 574 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

*“Dispõe sobre a vacância do cargo público, por motivo de aposentadoria por incapacidade permanente junto ao INSS, com base na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Municipais de Teixeira, a servidora pública municipal, MÔNICA ANDREA DE OLIVEIRA, matrícula 1313 e dá outras providências”.*

**Nivaldo Rita**, Prefeito Municipal de Teixeira, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 91, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal; e

**Considerando** que nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº020/2009, há ocorrência de vacância de cargo público decorrente de aposentadoria do servidor público ocupante do respectivo cargo;

**Considerando** que nos termos da consulta de nº 1.031.459, respondida pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, foi determinado que os **“servidores públicos estatutários, ainda que segurados do regime geral de previdência social, é vedada a permanência no cargo após aposentadoria espontânea, por força de seus estatutos, que preveem que a aposentadoria gera vacância”**;

**Considerando** que na citada consulta 1.031.459 restou consignado ainda ser **“desnecessário procedimento administrativo prévio para o afastamento de servidor ocupante de cargo público, que se aposenta pelo Regime Geral de Previdência Social, uma vez que não se trata de sanção ou supressão de direitos do servidor, mas mero reconhecimento da consequência de situação fática previamente estipulada em lei”**;

**Considerando**, ainda, que a referida consulta 1.031.459 estabeleceu que a **“aposentadoria se apresenta como forma de extinção do vínculo estabelecido entre o servidor e a Administração Pública e gera a vacância do cargo”**;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a vacância do cargo de **PROFESSOR P2** pela servidora efetiva, **MÔNICA ANDREA DE OLIVEIRA**, matrícula **1313**, em decorrência de sua aposentadoria por incapacidade permanente pelo RGPS/INSS, conforme **NB 6444222056**.

**Parágrafo único:** A aposentadoria da servidora mencionada no *caput* importa na extinção do vínculo estatutário estabelecido entre servidor e a Administração Pública Municipal de Teixeira.

**Art. 2º** - Fica determinado a Divisão de Recursos Humanos que proceda ao cálculo de rescisão da servidora **MÔNICA ANDREA DE OLIVEIRA**, matrícula **1313**, com efeitos a partir da presente data.



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 01 de outubro de 2024.

*Nivaldo Rita*

**NIVALDO RITA**  
**Prefeito Municipal**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro que em 01/10/24  
publiquei essa Portaria no Quadro de  
Publicações da Prefeitura conforme  
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica  
Municipal.

*Nivaldo Rita*  
Nivaldo Rita  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que registrei essa  
Portaria em Livro Próprio.  
Teixeiras,

01/10/24

*Solange A. A. Silva*

Solange A. A. Silva  
Servidor Responsável